



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	12040000028/14	21/07/2014 17:02:44	AGENCIA ESPECIAL DE JANU

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00230964-9 / TEODORO RODRIGUES DE ALMEIDA	2.2 CPF/CNPJ: 153.849.936-34	
2.3 Endereço: FAZENDA MAMEDE, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: JANUARIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.480-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00230964-9 / TEODORO RODRIGUES DE ALMEIDA	3.2 CPF/CNPJ: 153.849.936-34	
3.3 Endereço: FAZENDA MAMEDE, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: JANUARIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.480-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Mamede	4.2 Área Total (ha): 275,2600		
4.3 Município/Distrito: JANUARIA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10431	Livro: Nº2	Folha: 01F	Comarca: JANUARIA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 533.414	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.299.704	Fuso: 23L	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (X), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (X), endêmicas (X), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,71% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	275,2600
<b>Total</b>	<b>275,2600</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Nativa - sem exploração econômica	221,7100
Outros	53,5500
<b>Total</b>	<b>275,2600</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
553414	8299704	SAD-69	23L	Cerrado	55,0520
<b>Total</b>					<b>55,0520</b>
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					4,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					275,2600
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					275,2600
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	551.227	8.301.037	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					9,0000
<b>Total</b>					<b>9,0000</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				425,52	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Flora: Cabeça de nego, Cagaita, Jatobá, Pequi, Pereiro, Sucupira Fauna: raposa, tatu, onça, teiú.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Grau de Vulnerabilidade Natural Muito Alto.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

- " Data da formalização: 07 de março de 2014
- " Data da vistoria: 15 de abril de 2014
- " Data de envio do pedido de informações complementares: 24 de julho de 2014
- " Data de recebimento das informações complementares: 05 de agosto de 2014
- " Data da emissão do parecer técnico: 18 de junho 2015

### 2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 9,00 hectares para a implantação de pecuária e o aproveitamento de 750 m<sup>3</sup> de lenha para ser comercializada in natura de acordo com o processo nº 12.04.00.00028/14.

### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Mamede, de área 275,26 hectares, situado no município de Januária, pertencente ao Sr. Teodoro Rodrigues de Almeida.

Segundo vistoria "in loco" realizada no dia 15 de Abril de 2014, pelos técnicos Lucas Franklin Souza Aquino e Victor Geovane Lopes Rodrigues, foi constatado que a vegetação da propriedade pertence ao bioma do cerrado. O grau de antropização da área solicitada é moderado.

A propriedade possui como atividade principal a pecuária, sendo ela desenvolvida em uma área de 42,00 hectares que corresponde a 15,25% da área total, possui também uma área de roça com 14,00 hectares (5,08% da área total). A fazenda possui ainda uma área com cerrado remanescente de 143,35 hectares (52,07% do total da fazenda) que se encontra bem conservada.

Segundo o Plano Simplificado de Utilização Pretendida (PSUP) apresentado a área apresenta alto rendimento lenhoso com 750 m<sup>3</sup> de lenha por ano em 9,0 hectares, ou seja, 83,33 m<sup>3</sup> de lenha por hectare, caracterizando assim o desmate.

### 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A vegetação da área requerida (9,00 ha) é caracterizada como uma área de cerrado. Na referida área temos uma vegetação de média densidade, com indivíduos arbóreos de médio porte, entre 3 e 6 metros de altura, em sua maioria, além de alguns arbustos. O grau de antropização da área é médio.

Somando-se a Área de Preservação Permanente (APP) com a área de Reserva Legal, o percentual é de 21,45% de área contínua a ser protegida, o que permite uma compensação ambiental caso haja a implantação do empreendimento, permitindo que haja um local para o fluxo gênico da fauna e da flora existentes.

De acordo com o requerimento o proprietário pleiteia o corte de 750 m<sup>3</sup> de lenha, o que resulta numa média de 83,33 m<sup>3</sup> por hectare. Contudo o volume solicitado para desmate é superior à média sugerida pelo Inventário Florestal de Minas Gerais, que é de 39,4 m<sup>3</sup>/há, para a vegetação local. Portanto o montante liberado para desmate deve ser de 354,6 m<sup>3</sup>/ha. A este valor deve-se acrescentar 20% referentes aos tocos e raízes.

Esta área se mostra a melhor opção para se implantar o empreendimento, pois fica próximo a uma área já desmatada e longe de áreas protegidas. Mostra-se assim um local viável para a exploração comercial.

### 5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impacto: Durante a supressão da vegetação haverá a destruição do habitat de algumas espécies da fauna, o que vai gerar uma fuga de tais espécies para um lugar mais seguro.
- Medida(s) Mitigadora(s): O processo de desmate deverá ser escalonado de forma que permita a fuga desses animais para um ambiente mais seguro. Assim será assegurado o equilíbrio ecológico da região.
- Impacto: o processo de desmate irá expor o solo, o que poderá resultar no assoreamento do rio presente na propriedade.
- Medida(s) Mitigadora(s): a área correspondente a APP deverá ser preservada, assim como os remanescentes de cerrado. Durante a implantação da agricultura, deverá ser usadas técnicas de plantio que evite o escoamento superficial da água, assegurando desta forma a integridade dos corpos d'água.

Considerações finais

NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR O ESTUDO DO ZEE, POIS O SISTEMA SE ENCONTRA INOPERANTE E FORA DO AR.

### 6. Conclusão:

Por fim a equipe técnica opina pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental em 9,00 hectares, como supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na propriedade fazenda Mamede, do Sr. Teodoro Rodrigues de Almeida, com produção de 425,52 m<sup>3</sup> de lenha.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela COPA da SUPRAM Norte de Minas.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 48 meses.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Fazer o cercamento da Reserva Legal conforme justificativa citada no Anexo III.

Item 02: Manter todas as espécies Imunes e Restritas de Corte, Nobres e Frutíferas que existem ao longo das áreas liberadas, devendo o produtor manter o mínimo de 50 árvores por hectare.

Item 03: construir curvas de nível onde houver declive acentuado e bacias de contenção para retenção das águas pluviais.

Item 04: manter as áreas de APP preservadas e sem trânsito de animais.

Item 05: outras medidas previstas no Plano de Utilização Pretendida.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

LUCAS FRANKLIN SOUZA AQUINO - MASP: 1.333.091-5

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 15 de abril de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 275,26 hectares, registrado no CRI de Januária, matrícula 10.431, do Livro 2RG. Solicitou a supressão com destoca de 9 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico Lucas Franklin Souza Aquino à COPA, a autorização para a supressão do total requerido. A documentação exigida pela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano Simplificado de Utilização Pretendida;
- Cadastro Ambiental Rural devidamente aprovado pelo técnico

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13.

Conclusão:

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação, encontrando-se corretamente formalizado. O parecer técnico aprovou a supressão, e caso a mesma seja aprovada pela COPA, deverá ser realizada nos moldes da recomendação técnica.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 11 de setembro de 2015